



## Formulário de Inscrição - Entidade Candidata

1) Nome da Entidade: \_\_\_\_\_  
Nome do Presidente: \_\_\_\_\_  
Endereço da entidade: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Segmento ao qual se candidata: \_\_\_\_\_  
Nome e RG do titular \_\_\_\_\_  
Nome e RG do suplente \_\_\_\_\_

### 2) Anexar:

2.1- Cópia do Estatuto que comprove que a entidade tem por objetivo, definido em estatuto próprio, promoção da igualdade racial no que concerne aos segmentos étnicos minoritários do Estado, com ênfase na população negra, indígena e cigana para combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, financeiras, políticas e culturais.

2.2- Documento comprobatório de funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, até a data da publicação deste Edital:

2.3- Documentos específicos requisitados para o segmento do CONEPIR/MG, a que se candidata a entidade, **de acordo com os artigos 5º e 6º, deste Edital, no que couber; a saber:**

Art. 5º. Com vistas à garantia da ampla participação social, regionalidade, intersetorialidade e publicidade na representação da sociedade civil no CONEPIR, o preenchimento das vagas deverá contemplar o disposto no Art. 5º, § 8º, do Decreto nº 45.156/2009, apurando-se os votos recebidos por cada entidade de forma a atender a disposição normativa.

Art. 6º. Poderão se inscrever para participar do processo seletivo do Conselho as entidades que comprovarem, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:

I – Estarem legalmente constituídas, com representação regional em pelo menos três municípios e com, no mínimo, dois anos de existência;

II – Atuarem em um dos segmentos definidos no art. 2º deste Edital;

III - Não terem restrições de ordem fiscal, trabalhista ou previdenciária;

IV – Não terem pendências relativas a eventuais convênios firmados com o Estado ou às suas prestações de contas.

Parágrafo 1º. A entidade, ao se inscrever, deverá especificar a sua área de atuação, em consonância com o Artigo 4º deste Edital.

Parágrafo 2º. A inscrição das entidades candidatas deverá ser feita na sede do CONEPIR, à Av. Amazonas, 558, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180.001, Telefone 031.3270-3616, em até 15 (quinze) dias antes da data de votação, e acompanhada da seguinte documentação:

I – Requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.direitoshumanos.mg.gov.br](http://www.direitoshumanos.mg.gov.br), ou na Sede do CONEPIR, devidamente preenchido com os dados da entidade, da vaga pretendida e da pessoa que for comparecer à votação, e assinado por representante legal da entidade;



II – Cópias do Estatuto da Entidade da Ata da eleição da diretoria e da sua posse, devidamente registradas no órgão competente;

III – Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e de comprovante de endereço recente;

IV – Certidões Negativas, ou Positivas com Efeito de Negativa, junto às Receitas Municipal, Estadual e Federal- inclusive certidão negativa de pendências de prestação de contas referentes a convênios firmados-; de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e junto à Justiça do Trabalho.

V – Cópias da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos representantes legais da Entidade;

VI – Declaração do dirigente sobre a responsabilidade e veracidade das informações e atuação da entidade na promoção e defesa dos direitos do segmento representado;

VII - Relatório de atividades de atuação institucional sobre igualdade racial em pelo menos 3 (três) municípios do Estado;

VIII – Indicação e cópias de documento de identificação da pessoa votante no processo seletivo, para os casos em que o dirigente legal da entidade não for comparecer ao evento.

Parágrafo 3º. A entidade poderá se fazer representar por procurador, que deverá apresentar procuração específica para cada ato e com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo 4º. A inscrição poderá ser feita na sede do CONEPIR, das 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis, ou por via postal, via carta registrada, desde que atendido o prazo do art. 9º deste Edital.

Parágrafo 5º. Não serão aceitas inscrições por via eletrônica ou fac-simile.

Parágrafo 6º. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos listados neste artigo impedirá a habilitação da entidade para participar do processo seletivo.

2.4- Ata de reunião de direção, plenária ou assembleia específica, realizada até o dia anterior à inscrição, que elegeu ou indicou os representantes titular e suplente, acompanhada de cópia de RG e CPF dos mesmos.

3)Declaração

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente e Numero do RG**



## Declaração

As informações prestadas são verdadeiras e que, em caso de informações inverídicas, estou ciente que poderei sofrer as penalidades da lei. E também estar ciente das exigências e trâmites procedimentais relativos ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial-Conepir que irá se realizar no dia 06 de outubro de 2017, na sede do Conselho, situada à av. Amazonas, 558, 6º andar, centro, Belo Horizonte -MG, das 8:00 às 17:00 horas.

Declaro ainda, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a entidade/instituição está apta a participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que ocuparão assento no CONEPIR/MG, na qualidade de eleitora nos termos do presente Edital 02/2017, conforme informações acima apresentadas e documentação que segue em anexo.

Declaro ainda ter conhecimento de que à função de Conselheiro Estadual de Promoção da Igualdade Racial não corresponde qualquer tipo de remuneração ou ajuda de custo, estando o candidato e a instituição cientes de seus deveres junto ao CONEPIR/MG de acordo com a Lei n.º18.251 de 07 de Julho de 2009 e regulamentado pelo Decreto 45.156 de 26 de Agosto de 2009.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente e Numero do RG**



**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO  
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO  
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral de Registro, Recursos, Procedimento, Habilitação e Apuração:

\_\_\_\_\_  
(nome)  
brasileiro(a) \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_ residente

\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, portador da cédula de  
identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, requer a V.S.a a  
habilitação \_\_\_\_\_ da

(nome da entidade) registrada sob o CNPJ (colocar o CNPJ da entidade)

Situada à

(colocar o endereço e o telefone da entidade)

da qual sou representante legal, para participar da eleição dos conselheiros representantes da  
Sociedade Civil no Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial, na condição de :

(  ) Eleitora.

Na oportunidade, solicito também a inscrição da citada instituição na condição de

(  ) Candidata

na seguinte categoria:

(  ) Entidade ligada \_\_\_\_\_

Na oportunidade indica o/a SR./SRA

Portador da identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_

que, no caso de ser eleita esta entidade, representará a mesma como membro do Conselho.

Declaro também que o indicado possui vínculo com a instituição como



(colocar vínculo: associado, funcionário, ETC)

As informações prestadas são verdadeiras e que, em caso de informações inverídicas, estou ciente que poderei sofrer as penalidades da lei. E também estar ciente das exigências e trâmites procedimentais relativos ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial-Conepir que irá se realizar no dia 06 de outubro de 2017, na sede do Conselho, situada à av. Amazonas, 558, 6º andar, centro, Belo Horizonte -MG, das 8:00 às 17:00 horas.

Declaro ainda, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a entidade/instituição está apta a participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que ocuparão assento no CONEPIR/MG, na qualidade de eleitora nos termos do presente Edital 02/2017, conforme informações acima apresentadas e documentação que segue em anexo.

Declaro ainda ter conhecimento de que à função de Conselheiro Estadual de Promoção da Igualdade Racial não corresponde qualquer tipo de remuneração ou ajuda de custo, estando o candidato e a instituição cientes de seus deveres junto ao CONEPIR/MG de acordo com a Lei n.º18.251 de 07 de Julho de 2009 e regulamentado pelo Decreto 45.156 de 26 de Agosto de 2009.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do Presidente e Número do RG**